



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)    <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

---

## PORTARIA Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

REVOGAR, o direito de receber a gratificação de 25% sobre seu vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018, da seguinte servidora: **VALDINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG: 7.774.519-0** PR, e do **CPF: 007.389.559-81**, referente a portaria 56/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

**\*As demais disposições da portaria 56/2017 seguem válidas.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 13 de janeiro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL